



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

REQUERIMENTO Nº 248 /2023

Senhores Vereadores,

Requeiro à Mesa, observadas as exigências regimentais de praxe, após ouvido o douto Plenário, para que seja oficiado ao Senhor Governador do Estado de São Paulo, solicitando de Sua Excelência, através da Secretaria e departamento competente e ao Secretário de Governo e Relações Institucionais do Estado de São Paulo, informações sobre a região dos bairros **Chácaras Gargantilha, Chácaras Monte Belo, Bananal e Carlos Gomes**, localizados em uma área rural no limite entre os municípios de **Campinas e Jaguariúna**, no perímetro do pedágio da Rodovia SP-340.

Considerando a Moção nº 094 de 14 de Setembro de 2021, aprovada na Câmara Municipal de Jaguariúna e encaminhada ao Palácio dos Bandeirantes e à Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo (cópia anexa), cujo objetivo foi dar ciência ao anseio dos moradores desta região, que há 03 (três) anos desejam tornarem-se cidadãos jaguariunenses, através do desmembramento daquela área para o território de Jaguariúna, que inclusive alguns moradores mais antigos, afirmam haver um plebiscito para decidir tal situação. O principal fundamento para defenderem a intenção de pertencerem a este Município, é que o fato de existir um pedágio na rodovia, situação muito próximo (dependendo da localidade com distância de 02km) das áreas citadas; que só faz aumentar os custos para os moradores se locomoverem até os centros comerciais de Campinas; aos locais de acesso a serviços públicos, como por exemplo, Saúde. O acesso ao comércio de Jaguariúna é mais perto, bem como, as escolas mais próximas daqueles bairros, também ficam no município de Jaguariúna. Nossa cidade tem acolhido essas pessoas da melhor maneira possível, em muitas ocasiões, inclusive nos serviços básicos de saúde.

Diante dos fatos elencados acima, quais medidas o Governo poderá promover para resolver essa situação? Qual o prazo para isto?

JUSTIFICATIVA

Considerando o inciso IV do Art. 20 da Lei Orgânica Municipal, compete ao vereador através de suas prerrogativas atender ao interesse público, fiscalizando o bom uso do dinheiro público, propondo leis para garantir o bem estar social e o funcionamento eficiente da gestão pública.

É importante ressaltar que o governo deve cuidar de algumas áreas básicas, sendo elas:

- **da igualdade de oportunidade**, por meio da promoção do acesso à educação e saúde para todos;



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

- **da garantia dos direitos individuais e coletivos**, por meio da justiça e segurança
- **da infraestrutura básica para a promoção do desenvolvimento econômico e social sustentável**, promovendo diretrizes básicas para o livre mercado nos serviços de transporte, energia, saneamento básico, comércio entre outros.

Visando atender os anseios do pagador de impostos, é que encaminhamos esse ofício, justificando-se portanto, este requerimento de informações.

Câmara de Vereadores do Município de Jaguariúna, 19 de junho de 2023.

a. VEREADOR ERIVELTON MARCOS PROÊNCIO

Cópia conforme o original apresentado nesta Edilidade, em Sessão Ordinária realizada em 20 de junho de 2023.

Câmara Municipal de Jaguariúna, 21 de junho de 2023.

VEREADOR ROMILSON SILVA
Presidente